

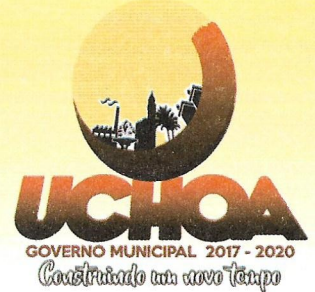


**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP**

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



**APOSTILAMENTO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019**

Considerando a Lei Municipal nº 3960 de 18 de março de 2020, **DELIBERO** pelo APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração nº 001/2019, referente a alteração de dotação orçamentária, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13019/14, lavrando o referido Termo de Apostilamento a seguir.

Uchoa, 19 de Março de 2020.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## 1º APOSTILAMENTO

Aa Termo de Colaboração nº 001/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Uchoa/SP e a Associação Renascer - Centro de Reabilitação e Integração, com a finalidade de promover o atendimento educacional, de reabilitação e habilitação de pessoas com deficiência intelectual do Município de Uchoa.

Este apostilamento tem por objetivo alterar o Termo de Colaboração acima mencionado, para alterar a classificação orçamentária, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 13019/2018 e conforme Lei Municipal nº 3960 de 18 de março de 2020, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

*SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A referida despesa correrá por conta da funcional programática*

*02.00 – PODER EXECUTIVO*

*02.06 – ENSINO*

*12.361.0011.2083.3350.43 – FONTE DE RECURSO Nº 01 – TESOURO – FICHA Nº. 184*

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado acima.

Uchoa, 19 de Março de 2019.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

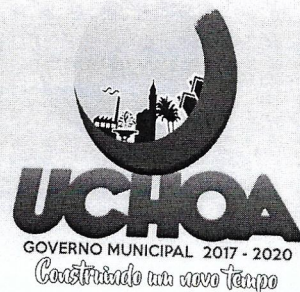


PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3960 DE 18 DE MARÇO DE 2020

“Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 3936 de 06 de dezembro de 2019”.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 3936 de 06 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** – *As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário, conforme classificação a seguir:*

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.361.0011.2083.3350.43 – FONTE DE RECURSO Nº 01 – TESOURO – FICHA Nº. 184

**Art. 2º** – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de Março de 2020.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**JUDIMARA DOS SANTOS MELLO**  
Diretora de Gabinete

**(17) 3826-9500**  
www.uchoa.sp.gov.br